

PORTARIA Nº 043/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive dos inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 140,19 (cento e quarenta reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/04/2019 A 30/04/2019

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2002 C.M.	3,3060	3,2999	3,2938	3,2878	3,2843	3,2614	3,2255	3,1705	3,1067	3,0351	2,9570	2,8377
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS 216,55 215,30 213,93 212,45 211,04 209,71 208,17 206,73 205,35 203,70 202,16 200,42

2003 C.M.	2,6811	2,6106	2,5551	2,5152	2,4742	2,4641	2,4806	2,4980	2,5029	2,4876	2,4616	2,4509
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS 198,45 196,62 194,84 192,97 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00

2004 C.M.	2,4393	2,4247	2,4055	2,3797	2,3579	2,3311	2,2975	2,2683	2,2426	2,2136	2,2031	2,1914
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00

2005 C.M. 2,1736 2,1624 2,1553 2,1467 2,1257 2,1148 2,1202 2,1298 2,1384 2,1554 2,1582 2,1446

JUROS 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00

2006 C.M. 2,1376 2,1360 2,1208 2,1220 2,1317 2,1313 2,1232 2,1090 2,1054 2,0968 2,0918 2,0750

JUROS 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00

2007 C.M. 2,0633 2,0579 2,0491 2,0444 2,0400 2,0371 2,0338 2,0285 2,0211 1,9933 1,9703 1,9556

JUROS 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00

2008 C.M. 1,9353 1,9073 1,8886 1,8814 1,8684 1,8477 1,8136 1,7799 1,7602 1,7669 1,7606 1,7416

JUROS 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00

2009 C.M. 1,7404 1,7481 1,7479 1,7502 1,7650 1,7643 1,7611 1,7668 1,7782 1,7765 1,7722 1,7728

JUROS 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00

2010 C.M. 1,7716 1,7735 1,7558 1,7369 1,7260 1,7137 1,6872 1,6815 1,6778 1,6595 1,6415 1,6248

JUROS 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00

2011 C.M. 1,5995 1,5934 1,5779 1,5629 1,5535 1,5457 1,5456 1,5476 1,5484 1,5390 1,5275 1,5214

JUROS 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00

2012 C.M. 1,5149 1,5174 1,5128 1,5118 1,5033 1,4882 1,4747 1,4646 1,4427 1,4243 1,4119 1,4163

JUROS 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00

2013 C.M. 1,4127 1,4035 1,3992 1,3964 1,3920 1,3929 1,3884 1,3780 1,3760 1,3697 1,3514 1,3429

JUROS 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00

2014 C.M. 1,3392 1,3300 1,3247 1,3135 1,2943 1,2885 1,2944 1,3026 1,3098 1,3090 1,3087 1,3011

JUROS 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00

2015 C.M. 1,2864 1,2815 1,2730 1,2663 1,2512 1,2398 1,2348 1,2264 1,2194 1,2145 1,1975 1,1768

JUROS 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00

2016 C.M. 1,1630 1,1579 1,1404 1,1315 1,1267 1,1226 1,1101 1,0923 1,0965 1,0918 1,0915 1,0901

JUROS 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00

2017 C.M. 1,0896 1,0806 1,0760 1,0753 1,0794 1,0930 1,0986 1,1092 1,1125 1,1099 1,1031 1,1020

JUROS 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00

2018 C.M. 1,0932 1,0852 1,0789 1,0773 1,0713 1,0614 1,0443 1,0291 1,0246 1,0176 1,0000 1,0000

JUROS 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00

2019 C.M. 1,0087 1,0132 1,0125 1,0000

JUROS 3,00 2,00 1,00 0,00

C. M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS.:

1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a46a1081

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar